LEI Nº1.162, DE 30 DE OUTUBRO DE 2012

Altera o inciso I do Art. 4º da Lei nº1.135/11.

Dalva Maria de Queiroz Tiago, Prefeita Municipal de Carneirinho, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, em especial nos termos da Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal, por seus representantes aprovou e ela, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica alterado o inciso I do Art. 4º da Lei nº1.135/11, que passa a ter a seguinte redação:

"I - Abrir créditos adicionais suplementares até o limite de 22% (vinte dois por cento) do valor da despesa fixada."

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Carneirinho, 30 de outubro de 2012.

Dalva Maria de Queiroz Tiago
Prefeita Municipal

Registrada no livro próprio, publicada por afixação no local de costume nesta Prefeitura e arquivada na data supra.

Neide Ferreira de Souza
Assessora de Gabinete II